

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 359/2017

Em vista do ofício nº 09/2017 – GVLF determino ao Departamento Administrativo que seja confeccionado ofício ao Executivo Municipal solicitando a manifestação do PROCON ante a devolução do Projeto de Lei nº 169 de 2017.

Sala da Presidência, 21 de dezembro de 2017.



RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000031

Estado do Paraná

Ofício nº 177/2017 – CM

Toledo, 21 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo
Nesta Cidade

Assunto: Solicitação de Manifestação do PROCON referente ao Projeto de Lei nº 169/2017.

Senhor Prefeito,

Considerando o Ofício nº 3/2017 – GAB.L.B/CTA, de autoria do Vereador Leocides Bisognin, membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) da Câmara Municipal de Toledo, que informa que o Projeto de Lei nº 169/2017 não foi tratado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMPRODECON), que é o órgão consultivo e deliberativo que faz parte do Sistema Municipal de Proteção Defesa do Consumidor (SMPDC);

Considerando, também, o Ofício nº 9/2017 – GVLF, de autoria do Vereador Luis Fritzen, Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) da Câmara Municipal de Toledo, que solicita manifestação do PROCON;

Assim, diante da solicitação acima, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao PROCON o Projeto de Lei 169/2017, para manifestação.

Atenciosamente,


RENATO REMANN
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM
22/12/2017 16:
30W
LUCIO DE MARCHI

PL 169/2017
AUTORIA: Poder Executivo

